

LEI N° 414, DE 22 DE ABRIL DE 1992

(Autoriza o Município a doar ao Estado uma área de terreno com 10.000,00 m<sup>2</sup> para construção do Câmpus de Esportes e de outras providências.)

-00-

OMARÉS ROSA DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Substitutivo do Projeto n° 5/92 e tão presta a sancionar a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, autorizando a doar ao Estado, através da sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, uma área de terreno de propriedade do Município, com a superfície de .... 10.000,00 m<sup>2</sup>, a qual será denominada, situada na sua cidade com frente para a Avenida Cel. Clementino Gonçalves e dividindo por um lado com terrenos do Município, de outro lado com a rua Joaquim S. Campos e pelos fundos pela rua José Antônio Ribeiro.

Artigo 2º - Para exceção das provisões contantes no artigo anterior, poderá o Prefeito Municipal assinar a competente escritura de doação com as formalidades legais, fazendo constar da mesma a finalidade específica da doação autorizada.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 40, de 7 de junho de 1978.

---

Int. n° 424/69

Fls. 2

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
em 22 de abril de 1969.

Relações  
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Anísio Zacura

ANÍSIO ZACURA  
Diretor de Relações Públicas

registrada no livre próprio nº 9 e pu-  
blicada nesta Prefeitura em 22-4-69.



SECRETARIA  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
STA. CRUZ DO RIO PARDO

Adorno  
OSVALDO ADORMO DA SILVA - Ref. 10  
(auxiliar de Secretaria)

Adorno